

DECRETO Nº 5557/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS COM O CLUBE DA MELHOR IDADE ESPERANÇA DE VIVER MELHOR, CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER E GRUPO DE MELHOR IDADE PAZ AMOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3725/2016, 28 de junho de 2016, decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a celebração dos Termos de Cooperação **03/2016** entre o Município e o CLUBE DA MELHOR IDADE ESPERANÇA DE VIVER MELHOR, CNPJ nº 14.432.914/0001-36, **04/2016**, entre o Município e o CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER, CNPJ nº 04.753.335/0001-31 e **05/2016**, entre o Município e o GRUPO DE MELHOR IDADE PAZ AMOR, CNPJ nº 11.326.948/0001-58.

Art. 2º Os Termos de Cooperação objetivam a conjugação de esforços para melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas do Município, através do custeio de despesas de transporte para outras localidades visando a participação em eventos promovidos por entidades congêneres, até o valor de R\$ 15.000,00 durante o ano de 2016, o qual será rateado de forma igualitária entre as três entidades.

Art. 3º O valor do transporte a ser custeado pelo Município será obtido pela multiplicação do número de quilômetros percorridos por R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), por ser este o menor valor apurado em cotação de preços realizada pelas entidades previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Para fazer jus ao custeio, cada uma das entidades citadas no artigo 1º deverá oficiar o Município, com antecedência de 48 horas, sobre o local do deslocamento, distância em quilômetros e o valor da viagem.

Art. 5º Em função da menor cotação de preços ter sido ofertada pela empresa AS VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 14.479.211/0001.63, a qual possui somente um veículo com as características necessárias para o transporte, já estando comprometida com o transporte do Grupo da Melhor Idade Paz e Amor, o transporte do Clube da Melhor Idade Esperança de Viver Melhor e do Clube da Maior Idade

Alegria de Viver será realizado pela empresa Transportes Dall Orsoletta, CNPJ nº 02.038.093/0001-79 pelo valor de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) apresentado pela AS Viagens e Turismo.

Art. 6º O Município emitirá documento de despesa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa AS VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 14.479.211/0001.63, vinculado ao transporte do Grupo da Melhor Idade Paz e Amor e dois documentos de despesa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um, vinculados, respectivamente, ao transporte do Clube da Melhor Idade Esperança de Viver Melhor e do Clube da Maior Idade Alegria de Viver em favor da empresa Transportes Dall Orsoletta CNPJ nº 02.038.093/0001-79.

Art. 7º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural Atividade -2.075– Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo as Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 8º As entidades, após cada deslocamento, encaminharão ao Município o documento fiscal do transporte, emitido na data da realização da viagem, com o termo de recebimento do Gestor da entidade e visto do Gestor do Município, acompanhado da relação de passageiros transportados.

Art. 9º O Município, de posse da documentação, realizará o pagamento diretamente às empresas, através de transferência bancária.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de agosto de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-08-2016